Proc. Administrativo 9- 6.018/2026

De: Patric A. - SECSEG-GCM-NADM

Para: SEADM-SC-Adminis - Administrativo Compras - Geral

Data: 24/06/2026 às 11:37:35

Setores envolvidos:

SECSEG, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, SECSEG-GCM-NADM

REQ. CONDOR - SPARK

Bom dia. Segue anexo para publicação. Obrigado.

_

Patric Albert Alvares
Guarda Civil - Ch. Núcleo ADM

Anexos:
Autorizacao_para_publicacao_pdf_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1F2A-61FB-7AF7-7C74 e informe o código 1F2A-61FB-7AF7-7C74

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DA LEI 14.133/21)

Nº SOLICITAÇÃO	07265/26
PROCESSO LICITATÓRIO	010534/26
SECRETARIA DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
FORNECEDOR (razão social)	CONDOR – S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ/MF Nº	30.092.431/0001-96
PEDIDO DE EMPENHO Nº	07511/26
EMPENHO Nº	7590-GL
OBJETO RESUMIDO:	Kit Spark Elite Z2.0
VALOR GLOBAL	R$ 12.628,10

I - DA NECESSIDADE DOS OBJETOS: A Aquisição dos equipamentos não letais se justifica pela capacidade de oferecer uma alternativa segura e eficaz em situações de confronto em atendimentos de ocorrências e policiamentos com grande número de pessoas, além de reduzir fatalidades. Seu uso pode minimizar litígios e promover relações mais positivas entre a Guarda Civil Municipal e a população.

Documento de Formalização da Demanda (requisição).

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1F2A-61FB-7AF7-7C74 e informe o código 1F2A-61FB-7AF7-7C74

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 65.492,11) (Vide Decreto nº 12.807/2025).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23).

Conforme Decreto n.º 8.299 de 1º de Fevereiro de 2024

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1F2A-61FB-7AF7-7C74 e informe o código 1F2A-61FB-7AF7-7C74

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Somente um fornecedor devido ser a única empresa a fornecer esse tipo de material para as instituições de segurança conforme Termo de Exclusividade em anexo.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

Como a empresa é a única fornecedora deste tipo de equipamento, a pesquisa de preço se torna desnecessária devido à ausência de concorrência direta.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
>
> I - jurídica;
>
> II - técnica;
>
> III - fiscal, social e trabalhista;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1F2A-61FB-7AF7-7C74 e informe o código 1F2A-61FB-7AF7-7C74

IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, Categoria Econômica: 4.4.90.52.24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - Ficha 624

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 24/06/2026

ALEX ROBERTO VOLPI

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1F2A-61FB-7AF7-7C74 e informe o código 1F2A-61FB-7AF7-7C74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F2A-61FB-7AF7-7C74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 24/06/2026 16:45:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1F2A-61FB-7AF7-7C74